

NOTA TÉCNICA EFD-REINF 03/2023

Essa Nota Técnica tem como objetivo apresentar os seguintes ajustes nos leiautes da versão 2.1.2 da EFD-Reinf:

Leiaute do R-4010:

Campo {tpsencao}: alteração da validação “Só é permitido informar [5, 6, 7, 11] se o declarante for PJ ({ideContri/tpInsc}=[1])”.

55	tpsencao	rendIsento	E	N	1-1	002	-	<p>Tipo de Isenção:</p> <p>1 - Parcela isenta 65 anos;</p> <p>2 - Diária de viagem;</p> <p>3 - Indenização e rescisão de contrato, inclusive a título de PDV e acidentes de trabalho;</p> <p>4 - Abono pecuniário;</p> <p>5 - Valores pagos a titular ou sócio de microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pró-labore, aluguéis e serviços prestados;</p> <p>6 - Pensão, aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou acidente em serviço;</p> <p>7 - Complementação de aposentadoria, correspondente às contribuições efetuadas no período de 01/01/1989 a 31/12/1995;</p> <p>8 - Ajuda de custo;</p> <p>10 - Juros de mora recebidos, devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função;</p> <p>11 - Resgate de previdência complementar por portador de moléstia grave;</p> <p>99 - Outros (especificar).</p> <p>Validação: Vide regras na Tabela 01 - Regras para utilização dos tipos de isenção, na coluna "Rendimentos isentos".</p> <p>Só é permitido informar [5, 6, 7, 11] se o declarante for PJ ({ideContri/tpInsc} = [1]).</p> <p>Valores válidos: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 99.</p>
----	----------	------------	---	---	-----	-----	---	---

Campo {indTpDeducao}: inclusão do tipo de dedução “8 – Desconto simplificado mensal” nos grupos de informações {detDed} e {dedSusp}.

46	indTpDeducao	detDed	E	N	1-1	002	-	<p>Indicativo do tipo de dedução:</p> <p>1 - Previdência oficial;</p> <p>2 - Previdência privada;</p> <p>3 - Fundo de aposentadoria programada individual - Fapi;</p> <p>4 - Fundação de previdência complementar do servidor público - Funpresp;</p> <p>5 - Pensão alimentícia;</p> <p>7 - Dependentes;</p> <p>8 - Desconto simplificado mensal.</p> <p>Valores válidos: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8.</p>
----	--------------	--------	---	---	-----	-----	---	--

69	indTpDeducao	dedSusp	E	N	1-1	002	-	<p>Indicativo do tipo de dedução:</p> <p>1 - Previdência oficial;</p> <p>2 - Previdência privada;</p> <p>3 - Fundo de aposentadoria programada individual - Fapi;</p> <p>4 - Fundação de previdência complementar do servidor público - Funpresp;</p> <p>5 - Pensão alimentícia;</p> <p>7 - Dependentes;</p> <p>8 - Desconto simplificado mensal.</p> <p>Valores válidos: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8.</p>
----	--------------	---------	---	---	-----	-----	---	--

Campo {qtdMesesRRA}: retirada da validação “Se for maior que zero, {vlrRendTrib} deve ser maior que zero”.

79	qtdMesesRRA	infoRRA	E	N	1-1	004	1	Número de meses relativo aos Rendimentos Recebidos Acumuladamente - RRA.
----	-------------	---------	---	---	-----	-----	---	--

Campo {codPostal}: retirada da validação “Devem ser informados apenas caracteres numéricos”.

111	codPostal	endExt	E	C	0-1	012	-	Código de endereçamento postal (CEP).
-----	-----------	--------	---	---	-----	-----	---	---------------------------------------

Leiaute do R-4020:

Campo {codPostal}: retirada da validação “Devem ser informados apenas caracteres numéricos”.

88	codPostal	endExt	E	C	0-1	012	-	Código de endereçamento postal (CEP).
----	-----------	--------	---	---	-----	-----	---	---------------------------------------

“Tabela 01 – Natureza de Rendimentos” do anexo I dos leiautes:

Código de natureza do rendimento 11005: alteração da coluna “País Exterior – PF” para “F”.

11005	Decisão Judicial – Importâncias pagas a título de indenizações por danos morais, decorrentes de sentença judicial.	N	N	S			F	F	PJ/PF	IR
-------	--	---	---	---	--	--	---	---	-------	----

Código de natureza do rendimento 13002: alteração da descrição para “Rendimentos de Aluguéis, Locação ou Sublocação”.

13002	Rendimentos de Aluguéis, Locação ou Sublocação	N	N	S	1;5;7		F	O	PJ/PF	IR
-------	--	---	---	---	-------	--	---	---	-------	----

Código de natureza de rendimento 13026: acrescentado o declarante “PJ/PF”.

13026	Juros e comissões correspondentes à parcela dos créditos de que trata o inciso XI do art. 1º da Lei nº 9.481, de 1997, não aplicada no financiamento de exportações	N	N	S	1;5;8		F	O	PJ/PF	IR
-------	---	---	---	---	-------	--	---	---	-------	----

Código de natureza de rendimento 15001: alteração da coluna “Tributos” para “IR, COFINS, PP e Agreg”.

15001	Importâncias pagas ou creditadas a cooperativas de trabalho relativas a serviços pessoais que lhes forem prestados por associados destas ou colocados à disposição	N	N	N			N/A	N	PJ	IR, COFINS, PP, Agreg
-------	--	---	---	---	--	--	-----	---	----	-----------------------

Código de natureza de rendimento 15002: alteração da coluna “Tributos” para “IR, CSLL, COFINS, PP e Agreg”.

15002	Importâncias pagas ou creditadas a associações de profissionais ou assemelhadas, relativas a serviços pessoais que lhes forem prestados por associados destas ou colocados à disposição	N	N	N			N/A	N	PJ	IR, CSLL, COFINS, PP, Agreg
-------	---	---	---	---	--	--	-----	---	----	-----------------------------

Grupo 17: alteração da descrição para “Rendimentos pagos/creditados por órgãos da administração pública na forma da IN RFB 1234/2012”.

Grupo 17 - Rendimentos pagos/creditados por órgãos da administração pública na forma da IN RFB 1234/2012

Grupo 18: alteração da descrição para “Rendimentos pagos/creditados EXCLUSIVAMENTE por órgãos, autarquias e fundações dos estados, do Distrito Federal e dos municípios mediante convênio”.

Grupo 18 – Rendimentos pagos/creditados EXCLUSIVAMENTE por órgãos, autarquias e fundações dos estados, do Distrito Federal e dos municípios mediante convênio

Incluído o tipo de dedução “8 – Desconto simplificado mensal” nos parâmetros dos códigos de natureza de rendimentos 10001 a 10003, 10005, 10006, 11001, 11003, 11004, 12004, 12009 a 12011, 12045, 13001 a 13023, 13025, 13098 e 13099.

Tabela 01 – Natureza de Rendimentos

Importante: as retenções de imposto de renda decorrentes do rendimento de trabalho devem ser enviadas pelo eSocial. No entanto, para situações específicas em que não seja possível fazer o envio pelo eSocial, a EFD-Reinf deve ser a escrituração utilizada para essa apuração. Maiores detalhes a respeito estão informados nos manuais de orientação do eSocial e da EFD-Reinf.

Cód. da natureza do rendimento	Natureza de rendimento	FC I	13º	RR A	DED	Rendim. isento	País Exterior		Declara- rante	TRIBUTO *
							PF	PJ		
Grupo 10 – Rendimentos do trabalho e da previdência social										
10001	Rendimento decorrente do trabalho com vínculo empregatício	N	S	S	1;2;3;4;5;7;8	2;3;4;5;8;99	F	N/A	PJ/PF	IR
10002	Rendimento decorrente do trabalho sem vínculo empregatício	N	N	S	1;5;7;8	2;3;4;8;99	F	N/A	PJ	IR
10003	Rendimento decorrente do trabalho pago a trabalhador avulso	N	S	S	1;5;7;8	2;3;4;8;99	F	N/A	PJ	IR
10005	Benefício de Regime Próprio de Previdência Social	N	S	S	1;2;3;5;7;8	1;6;99	F	N/A	PJ	IR
10006	Benefício do Regime Geral de Previdência Social	N	S	S	1;2;3;5;7;8	1;6;99	F	N/A	PJ	IR
Grupo 11 - Rendimentos decorrentes de decisão judicial										
11001	Decorrente de Decisão da Justiça do Trabalho	N	S	S	1;5;7;8	10;99	F	F	PJ/PF	IR
11003	Decorrente de Decisão da Justiça dos Estados/Distrito Federal	N	S	S	1;2;3;4;5;7;8	6;10	F	F	PJ/PF	IR
11004	Responsabilidade Civil - juros e indenizações por lucros cessantes, inclusive astreinte	N	N	S	1;2;3;4;5;7;8		F	F	PJ/PF	IR
Grupo 12 - Rendimentos do capital										
12004	Resgate de Previdência Complementar - Modalidade Benefício Definido - Não Optante pela Tributação Exclusiva	N	N	N	8	7;11	F	N/A	PJ	IR
12009	Benefício de Previdência Complementar - Modalidade Contribuição Definida/Variável - Não Optante pela Tributação Exclusiva	N	S	S	2;3;4;5;7;8	1,6,7,99	F	N/A	PJ	IR
12010	Benefício de Fundo de Aposentadoria Programada Individual (Fapi)- Não Optante pela Tributação Exclusiva	N	S	S	2;3;4;5;7;8	1,6,7,99	F	N/A	PJ	IR
12011	Benefício de Previdência Complementar - Modalidade Benefício Definido - Não Optante pela Tributação Exclusiva	N	S	S	2;3;4;5;7;8	1,6,7,99	F	N/A	PJ	IR
12045	Rendimentos de Partes Beneficiárias ou de Fundador	N	N	N	1;5;7;8		F	F	PJ	IR
Grupo 13 – Rendimentos de direitos										
13001	Rendimentos de Aforamento	N	N	S	1;5;7;8		F	O	PJ/PF	IR
13002	Rendimentos de Aluguéis, Locação ou Sublocação	N	N	S	1;5;7;8		F	O	PJ/PF	IR
13003	Rendimentos de Arrendamento ou Subarrendamento	N	N	S	1;5;7;8		F	O	PJ/PF	IR
13004	Importâncias pagas por terceiros por conta do locador do bem (juros, comissões etc.)	N	N	S	1;5;7;8		F	O	PJ/PF	IR
13005	Importâncias pagas ao locador pelo contrato celebrado (luvas, prêmios etc.)	N	N	S	1;5;7;8		F	O	PJ/PF	IR
13006	Benfeitorias e quaisquer melhoramentos realizados no bem locado	N	N	S	1;5;7;8		F	O	PJ/PF	IR
13007	Juros decorrente da alienação a prazo de bens	N	N	S	1;5;7;8		F	O	PJ/PF	IR
13008	Rendimentos de Direito de Uso ou Passagem de Terrenos e de aproveitamento de águas	N	N	S	1;5;7;8		F	O	PJ/PF	IR
13009	Rendimentos de Direito de colher ou extrair recursos vegetais, pesquisar e extrair recursos minerais	N	N	S	1;5;7;8		F	O	PJ/PF	IR
13010	Rendimentos de Direito Autoral	N	N	S	1;5;7;8	2;3;4;8 e 99	F	O	PJ/PF	IR
13011	Rendimentos de Direito Autoral (quando não percebidos pelo autor ou criador da obra)	N	N	S	1;5;7;8		F	O	PJ/PF	IR
13012	Rendimentos de Direito de Imagem	N	N	S	1;5;7;8		F	O	PJ/PF	IR
13013	Rendimentos de Direito sobre películas cinematográficas, Obras Audiovisuais, e Videofônicas	N	N	S	1;5;7;8		F	O	PJ/PF	IR

13014	Rendimento de Direito relativo a radiodifusão de sons e imagens e serviço de comunicação eletrônica de massa por assinatura	N	N	S	1;5;7;8		F	O	PJ/PF	IR
13015	Rendimentos de Direito de Conjuntos Industriais e Invenções	N	N	S	1;5;7;8		F	O	PJ/PF	IR
13016	Rendimento de Direito de marcas de indústria e comércio, patentes de invenção e processo ou fórmulas de fabricação	N	N	S	1;5;7;8		F	O	PJ/PF	IR
13017	Importâncias pagas por terceiros por conta do cedente dos direitos (juros, comissões etc.)	N	N	S	1;5;7;8		F	O	PJ/PF	IR
13018	Importâncias pagas ao cedente do direito, pelo contrato celebrado (luvas, prêmios etc.)	N	N	S	1;5;7;8		F	O	PJ/PF	IR
13019	Despesas para conservação dos direitos cedidos (quando compensadas pelo uso do bem ou direito)	N	N	S	1;5;7;8		F	O	PJ/PF	IR
13020	Juros de mora e quaisquer outras compensações pelo atraso no pagamento de royalties – decorrente de prestação de serviço	N	N	S	1;5;8		F	O	PJ/PF	IR
13021	Juros de mora e quaisquer outras compensações pelo atraso no pagamento de royalties – decorrente de aquisição de bens	N	N	S	1;5;8		F	O	PJ/PF	IR
13022	Juros decorrente da alienação a prazo de direitos – decorrente de prestação de serviço	N	N	S	1;5;8		F	O	PJ/PF	IR
13023	Juros decorrente da alienação a prazo de direitos – decorrente de aquisição de bens	N	N	S	1;5;8		F	O	PJ/PF	IR
13025	Rendimento de Direito decorrente da transferência de atleta profissional	N	N	S	1;5;7;8		F	O	PJ/PF	IR
13098	Demais rendimentos de Royalties	N	N	S	1;5;7;8		F	O	PJ/PF	IR
13099	Demais rendimentos de Direito	N	N	S	1;5;7;8		F	O	PJ/PF	IR

“Tabela de natureza de rendimentos x código de receita” do anexo I do Manual de Orientação do Usuário versão 2.1.2.1:

Evento R-4010

a) Inclusão dos registros referentes ao código de natureza de rendimento 10009:

10009	Auxílio moradia	N	IRPF	056114	Mensal
10009	Auxílio moradia	S	IRPF	047304	Diário

b) Exclusão dos registros referentes ao código de natureza de rendimento 12023:

12023	Rendimentos auferidos em operações de adiantamento sobre contratos de câmbio de exportação, não sacado (trava de câmbio), bem como operações com export notes, com debêntures, com depósitos voluntários para garantia de instância e com depósitos judiciais ou administrativos, quando seu levantamento se der em favor do depositante	N	IRPF	805302	Decendial
12023	Rendimentos auferidos em operações de adiantamento sobre contratos de câmbio de exportação, não sacado (trava de câmbio), bem como operações com export notes, com debêntures, com depósitos voluntários para garantia de instância e com depósitos judiciais ou administrativos, quando seu levantamento se der em favor do depositante	S	IRPF	528604	Decendial

Evento R-4020

a) Inclusão dos registros referentes ao código de natureza de rendimento 11005:

11005	Decisão Judicial – Importâncias pagas a título de indenizações por danos morais, decorrentes de sentença judicial.	N	IRPJ	N/A	690406	Mensal
11005	Decisão Judicial – Importâncias pagas a título de indenizações por danos morais, decorrentes de sentença judicial.	S	IRPJ	N/A	047304	Diário

b) Alterações dos registros referentes ao código de natureza de rendimento 15001:

15001	Importâncias pagas ou creditadas a cooperativas de trabalho relativas a serviços pessoais que lhes forem prestados por associados destas ou colocados à disposição	N	IRPJ	N/A	328006	Mensal
15001	Importâncias pagas ou creditadas a cooperativas de trabalho relativas a serviços pessoais que lhes forem prestados por associados destas ou colocados à disposição	N	COFINS	N/A	596007	Mensal
15001	Importâncias pagas ou creditadas a cooperativas de trabalho relativas a serviços pessoais que lhes forem prestados por associados destas ou colocados à disposição	N	PIS/PASEP	N/A	597907	Mensal
15001	Importâncias pagas ou creditadas a cooperativas de trabalho relativas a serviços pessoais que lhes forem prestados por associados destas ou colocados à disposição	N	Agregado	N/A	595207	Mensal

c) Alterações dos registros referentes ao código de natureza de rendimento 15002:

15002	Importâncias pagas ou creditadas a associações de profissionais ou assemelhadas, relativas a serviços pessoais que lhes forem prestados por associados destas ou colocados à disposição	N	IRPJ	N/A	<u>328006</u>	Mensal
15002	Importâncias pagas ou creditadas a associações de profissionais ou assemelhadas, relativas a serviços pessoais que lhes forem prestados por associados destas ou colocados à disposição	N	CSLL	N/A	598707	Mensal
15002	Importâncias pagas ou creditadas a associações de profissionais ou assemelhadas, relativas a serviços pessoais que lhes forem prestados por associados destas ou colocados à disposição	N	COFINS	N/A	596007	Mensal

15002	Importâncias pagas ou creditadas a associações de profissionais ou assemelhadas, relativas a serviços pessoais que lhes forem prestados por associados destas ou colocados à disposição	N	PIS/PASEP	N/A	597907	Mensal
15002	Importâncias pagas ou creditadas a associações de profissionais ou assemelhadas, relativas a serviços pessoais que lhes forem prestados por associados destas ou colocados à disposição	N	Agregado	N/A	595207	Mensal